



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
Campus Porto Nacional  
Gerência de Ensino  
Coordenação do Curso Superior de Tecnologia em Logística

## **EDITAL Nº 02/2020/CCTL/GE/PNA/REI/IFTO, DE 06 DE AGOSTO DE 2020**

### **Procedimento de inscrição e defesa do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) do Curso Superior de Tecnologia em Logística, do Instituto Federal do Tocantins (IFTO) - Campus Porto Nacional-2020/1**

**– 2ª Chamada –**

CONSIDERANDO o [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO\[1\]](#), que normatiza as atividades e os procedimentos relacionados ao TCC, a Supervisora dos Trabalhos de Conclusão de Curso e a Coordenadora do Curso de Tecnologia em Logística, no uso de suas atribuições, resolvem publicar o presente edital[2] que consta os procedimentos de inscrição para defesa do TCC do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

[1] Aprovado pela Resolução n.º 24/2011/CONSUP/IFTO, de 16 de dezembro de 2011, alterado pela Resolução n.º 45/2012/CONSUP/IFTO, de 19 de novembro de 2012 e alterado pela Resolução n.º 51/2016/CONSUP/IFTO, de 7 de outubro de 2016.

[2] Segundo edital de defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do semestre 2020/1

#### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O presente edital apresenta os procedimentos internos relacionados aos documentos necessários para defesa, prazos de agendamento de defesa, data(s) e formato de apresentação do TCC do Curso de Tecnologia em Logística, do *Campus* Porto Nacional.

1.2. Devido a pandemia de Covid 19, e conseqüente, suspensão de aulas e atividades presenciais no IFTO, as apresentações orais (defesas) acontecerão por meio de webconferência.

1.3. O Trabalho de Conclusão de Curso segue determinações do [Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO](#), que regulamenta o desenvolvimento TCC dos Cursos de Graduação Presenciais do IFTO, e as Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação.

1.4. O TCC, conforme Projeto Pedagógico do Curso de Tecnologia em Logística do IFTO/Campus Porto Nacional, é requisito obrigatório para a obtenção do grau e diploma de Tecnólogo em Logística.

1.5. É de responsabilidade do discente e do docente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO.

#### **2. DA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO E DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

2.1. Conforme regulamento de TCC do IFTO o trabalho deverá ser apresentado sob a forma escrita (texto monográfico) e oral (exposição e arguição perante banca avaliadora).

2.2. A solicitação de agendamento e defesa do TCC deverá ser efetuada pelo(a) professor(a) orientador(a) por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI) no processo do(a) estudante, seguindo o modelo de “Requerimento de Banca Avaliadora” (modelo disponível no SEI). Em seguida, o documento deverá ser disponibilizado ao respectivo estudante para assinatura eletrônica.

2.3. Antes do agendamento, o professor orientador deverá indicar a data e o horário de defesa do TCC na planilha disponível no Google Drive, disponível em: [“https://docs.google.com/document/d/14jwV3E5OHC8JdClcgq2BS1J6-TRVbvVurgVl408XVm8/edit?usp=sharing”](https://docs.google.com/document/d/14jwV3E5OHC8JdClcgq2BS1J6-TRVbvVurgVl408XVm8/edit?usp=sharing). O preenchimento dessas informações na planilha não garante o agendamento de defesa, sendo necessária a inclusão do “Requerimento de Banca Avaliadora” e “Declaração de Autoria de Trabalho” no processo do estudante no SEI.

2.4. A “Declaração de Autoria de Trabalho” (modelo disponível no SEI) também deverá ser inserida no processo eletrônico do(a) estudante via plataforma SEI. A Declaração de Autoria de Trabalho deverá ser assinada apenas pelo estudante, no entanto, o professor orientador será responsável pela inclusão do documento no sistema, pois o estudante não tem autorização de acesso para inclusão de documentos na plataforma SEI.

2.5. A escolha dos membros da Banca Avaliadora fica a critério do professor orientador com aprovação do professor supervisor.

2.6. É responsabilidade do estudante e do professor a entrega das cópias do Trabalho de Conclusão de Curso aos membros da Banca Examinadora seguindo os prazos descritos neste edital.

2.7. Considerando o período de pandemia da Covid 19, e respectivamente, a suspensão das atividades presenciais no IFTO, os trabalhos deverão ser enviados, em versão digital, para o e-mail institucional dos membros da banca avaliadora, e também, com cópia para o e-mail da Supervisão de TCC: [tcc.cctl.porto@ifto.edu.br](mailto:tcc.cctl.porto@ifto.edu.br).

2.8. Os trabalhos devem ser enviados aos e-mails dos avaliadores em formato .doc ou .docx e .pdf.

2.9. As apresentações orais (defesas) acontecerão por meio de webconferência.

2.10. Será utilizado, preferencialmente, o software Google Meet. Os estudantes deverão acessar a webconferência de defesa com o e-mail estudantil, assim como, os professores deverão utilizar o e-mail institucional.

2.11. O agendamento da webconferência no Google Meet será realizado pela Supervisão do Trabalho de Conclusão, que também, encaminhará as informações de acesso para o estudante, orientador e avaliadores nos respectivos endereços de e-mails informados no formulário de agendamento de defesa.

2.12. Os estudantes deverão encaminhar no e-mail da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso ([tcc.cctl.porto@ifto.edu.br](mailto:tcc.cctl.porto@ifto.edu.br)), o arquivo de apresentação (PowerPoint ou similar) até dois dias anterior à data de defesa, para que o mesmo possa ser incluso como anexo da webconferência.

### 3. PRAZOS DE AGENDAMENTO E DATA(S) PARA APRESENTAÇÃO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

3.1. Ficam definidas as seguintes atividades e datas para a apresentação do TCC:

Atividades	Prazos/Datas
Solicitação de agendamento para defesa do TCC	Até 21 de agosto de 2020
Entrega do TCC aos membros da Banca Examinadora	07 dias antes da data da defesa
Apresentação Oral dos TCC por meio de webconferência	01 e 02 de setembro de 2020

\* os prazos mais curtos de entrega do TCC aos membros da Banca Avaliadora foram aprovados pelo Colegiado do Curso em virtude da pandemia da Covid 19.

#### 4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. A defesa do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC será realizada em evento on-line específico, de caráter público, com cronograma previamente divulgado no site do IFTO – *Campus* Porto Nacional. No cronograma de defesa constará o link para acesso à transmissão ao vivo da webconferência de defesa.

4.2. É de responsabilidade do discente tomar ciência acerca do regulamento que rege o TCC do IFTO e providenciar juntamente com o orientador os respectivos documentos necessários ao processo de defesa.

4.3. A versão final do TCC deverá ser entregue em formato físico na biblioteca do Campus, tão logo, ocorra o retorno das atividades presenciais da respectiva biblioteca. As “Diretrizes para Elaboração de Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação” apresentam a formatação exigida no Trabalho de Conclusão.

4.4. A ficha catalográfica é gerada automaticamente, por meio do seguinte sistema: (<https://si.ifto.edu.br/fichacatalografica/>).

4.5. Solicitação de outras informações e dúvidas podem ser enviadas para o e-mail da Supervisão de Trabalho de Conclusão de Curso ([tcc.cctl.porto@ifto.edu.br](mailto:tcc.cctl.porto@ifto.edu.br)).

4.6. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso Superior de Tecnologia em Logística.

**Elainy Cristina da Silva Coelho**

Supervisora de Trabalho de Conclusão de Curso  
Portaria n.º 378/2018/PNA/REI/IFTO

**Millena Adrianna Formiga Dias Bernardeli**

Coordenadora do Curso Superior de Tecnologia em Logística  
Portaria nº 1201/2019/PNA/REI/IFTO



Documento assinado eletronicamente por **Elainy Cristina da Silva Coelho, Supervisora**, em 06/08/2020, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Millena Adrianna Formiga Dias Bernardeli, Coordenadora**, em 06/08/2020, às 15:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1050134** e o código CRC **D37E2129**.

